

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

DISPENSA Nº 112/2021

CONTRATADO: IVAN GONÇALVES PEREIRA

VALOR: R\$ 43.992,00(quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 35

Secretaria: SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT -

Sector: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Requisitante: VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2049 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.	MEN	9.000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 1,00


VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO
SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 229/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA Valor Unit.	GESSE RODRIGUES PEREIRA Valor Unit.	IVAN GONCALVES PEREIRA Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
164846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.	MEN	9,00	5.500,00	5.350,00	4.888,00		5.246,00	47.214,00
Total por Fornecedor:				49.500,00	48.150,00	43.992,00			

TOTAL COTAÇÃO: 47.214,00


Assinatura do Responsável



PROPOSTA DE PREÇOS

Remetente: IVAN GONÇAVES PEREIRA
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: Nº 052006120-9
CPF:016.346.975-02

Destinatário: Município de AMÉRICA DOURADA-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	mês	9	4.888,00	43.992,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					43.992,00

/ Setor de Compras

Objeto: Contratação de profissional de engenharia especializado para realização de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS** em América Dourada -BA.

conforme itens específicos abaixo:

VALOR TOTAL GLOBAL (EXTENSO):

QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes serviços do objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ASSESSORIA MENSAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (SESSENTA) DIAS.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0548-7
CONTA CORRENTE 38660-X

DATA: 19/04/2021

Ivan Gonçalves Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 052006120-9

Assinatura do prestador de serviço

PROPOSTA DE PREÇOS

REMETENTE: GESSÉ RODRIGUES PEREIRA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: Nº 051870968-0
CPF:022.673.055-77

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA,
/ SECTOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	MES	9	5.350,00	48.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					48.150,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM AMÉRICA DOURADA -BA.

CONFORME ITENS ESPECÍFICOS ABAIXO:

VALOR TOTAL GLOBAL (EXTENSO):

QUARENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS

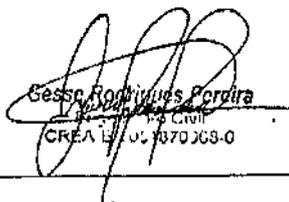
OBSERVAÇÃO: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÃO INCLUIDOS NO PREÇO TOTAL ACIMA DESCRITO TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DECORRENTES SERVIÇOS DO OBJETO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ASSESSORIA MENSAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (SESSENTA) DIAS.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3842-3
CONTA CORRENTE 17.809-8

DATA: 19/04/2021


Gessé Rodrigues Pereira
Engenheiro Civil
CREA BA Nº 051870968-0

GESSÉ RODRIGUES PEREIRA CREA BA Nº 051870968-0

PROPOSTA DE PREÇOS

Remetente: Alberto Barreto Santana de Souza
Cargo: Engenheiro Civil
CREA-BA: Nº 0520060954
CPF:02897025506

Destinatário: Município de AMÉRICA DOURADA-BA.
/ Setor de Compras

Objeto: Contratação de profissional de engenharia especializado para realização de SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS em América Dourada -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	mês	9	5.500,00	49.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					49.500,00

conforme itens específicos abaixo:

VALOR TOTAL GLOBAL (EXTENSO):

QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

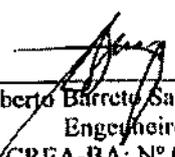
Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes serviços do objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ASSESSORIA MENSAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

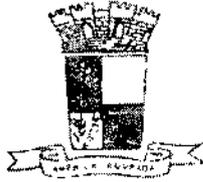
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (SESSENTA) DIAS.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0548-7
CONTA CORRENTE 52234-1

DATA: 19/04/2021



Alberto Barreto Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA: Nº 0520060954
CPF:02897025506

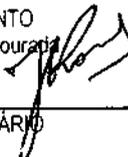
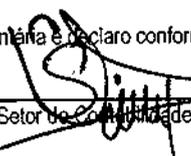
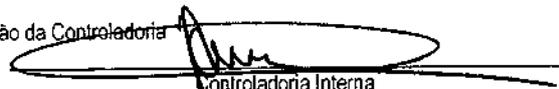
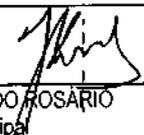
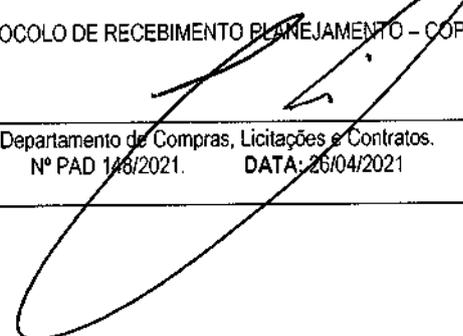


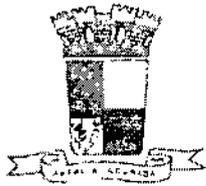
ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 112/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços na elaboração de projetos para captação de convênios federais e estaduais, além de obras com recursos do próprio município.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais)	VALOR MENSAL: R\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2021 a 31/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 26/04/2021 a 31/12/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: <input type="radio"/> pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 09 (nove) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.07.01 Projeto / Atividade: 2049 Elemento de Despesa: 3390.36.00 Fonte: 00	 VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO DATA: 26/04/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 26/04/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 26/04/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 26/04/2021	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 26/04/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 146/2021. DATA: 26/04/2021	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

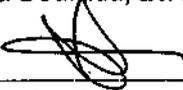
MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 112/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. IVAN GONÇALVES PEREIRA**
CNPJ/CPF: **016.346.975-02**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais)
- 2. GESSÉ RODRIGUES PEREIRA**
CNPJ/CPF: **022.673.055-77**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais)
- 3. ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **028.970.255-06**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais)

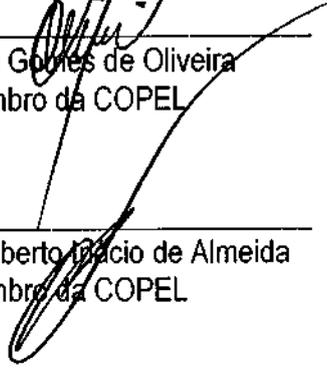
América Dourada, 26/04/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

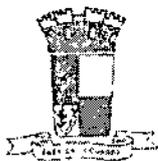


Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. Paulo Roberto Bacio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada - BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira.
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

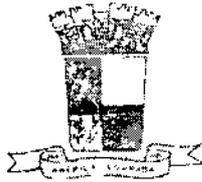
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021				
				DATA: 26/04/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: IVAN GONÇALVES PEREIRA				
CPF/CNPJ: 016.346.975-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 11.590.448-48	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LAPÃO			UF: BA
ENDEREÇO: RUA BAHIA				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.07.01 / Atividade: 2049/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT		
Data: 26/04/2021.		Data: 26/04/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO/ EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeita Municipal				
				Data: 26/04/2021



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ nº 13.891.536/0001-96, Av. Romão Gramacho, 77 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Nº 000872
Cond. de Pagto: À VISTA	Data: 07/05/2021

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome: IVAN GONCALVES PEREIRA	Natureza: SERVIÇOS
CPF: 016.346.975-02	RG:
Endereço: RUA BAHIA, 61 - CENTRO	
Município: LAPAO	BA



TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome: MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA	
CNPJ: 13.891.536/0001-96	Insc. Estadual: 13.891.536/0019-6
Endereço: ROMAO GRAMACHO, 77 - CASA - CENTRO	
Município:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIO FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA	UND	1	4.888,00	4.888,00

81620000000-7 00000173000-1 000004-6 -0



VALOR TOTAL DA NOTA:	4.888,00
VALOR DO IRRF:	474,84
VALOR DO ISS:	244,40
VALOR LÍQUIDO:	4.168,76



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ nº 13.891.536/0001-96, Av. Romão Gramacho, 77 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS



**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 0807/2021**

Nome: **IVAN GONCALVES PEREIRA**
CPF: **016.346.975-02**
Inscrição: **006988**
Endereço: **RUA BAHIA, 61 - CENTRO, LAPAO - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome do(a) **CONTRIBUINTE** acima citado(a) para este município.

Esta Certidão foi emitida em 07/05/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 05/08/2021.

017301000000000000000000006988





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SETOR DE TRIBUTOS
AV. JUSTINIANO C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000
FONE(S): (74) 3657-1010 CNPJ/MF: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° 000138/2021

Nome/Razão Social: **IVAN GONÇALVES PEREIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **3966**

CPF/CNPJ: **016.346.975/02**

Endereço:

**RUA BAHIA, 35
CENTRO LAPÃO - BA - CEP: 44905-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 19/04/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **18/06/2021**

Código de controle da certidão: **1100072949**



Emissor: **SILMAR**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211672963

NOME	
IVAN GONCALVES PEREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	016.346.975-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN GONCALVES PEREIRA
CPF: 016.346.975-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:10 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **04B4.D65B.9B1D.9686**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN GONCALVES PEREIRA

CPF: 016.346.975-02

Certidão nº: 13528513/2021

Expedição: 26/04/2021, às 16:41:33

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN GONCALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.346.975-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 91845/2021
Emissão: 18/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 56b22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: IVAN GONÇALVES PEREIRA
Registro: 0520061209
CPF: 016.346.975-02

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/04/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973. ENGENHARIA CIVIL - EAD Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973 do CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

Data de Formação: 27/03/2021

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

DISPENSA Nº 112/2021

CONTRATADO: IVAN GONÇALVES PEREIRA

VALOR: R\$ 43.992,00(quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
IVAN GONCALVES PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1984

1007 6017 0813

104 DT65

MUNICÍPIO DE
LAPA O/BA

DATA DE EMISSÃO
27/02/2018

DES. JOSÉ EDIVALDO RECHA ROTONDANO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 26/04/02
COELBA 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

IVAN GONCALVES PEREIRA

CPF: 016.346.975-02

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA BAHIA 61

CENTRO-LAPAO/LAPAO
44905-000 LAPAO BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

23/03/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12/03/2021

DATA DA APRESENTAÇÃO
16/03/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL
509963490

CONTA CONTRATO

0225368104

Nº DO CLIENTE
1004620771

Nº DA INSTALAÇÃO
2993801

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Bifásico

RESERVADO AO FISCO

A4D8.8FD0.BC6D.78CA.DB5D.841C.DFE4.3E0A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	678,000000	0,49606678	336,33
Consumo Ativo(kWh)-TE	678,000000	0,32865855	222,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			13,01
Contríb. Ilum. Pública Municipal			50,00

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,34676000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22976000

HISTÓRICO DO CONSUMO

MÊS	CONSUMO (kWh)
MAR 21	678
FEV 21	662
JAN 21	729
DEZ 20	621
NOV 20	614
OUT 20	703
SET 20	515
AGO 20	518
JUL 20	591
JUN 20	557
MAI 20	581
ABR 20	711
MAR 20	736

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 159,38	27,86%
Transmissão	R\$ 23,84	4,17%
Distribuição (Coelba)	R\$ 154,22	26,95%
Perdas de Energia	R\$ 37,43	6,54%
Encargos Setoriais	R\$ 25,08	4,38%
Tributos	R\$ 172,22	30,10%
Total	R\$ 572,17	100%

TOTAL DA FATURA **622,17**

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
572,17	27,00	154,48	417,68	0,78	3,17
					417,68
					3,48
					14,57

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	A AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1011188107	CAT	09/02/2021	57.620,00	12/03/2021	58.296,00	31	1,00000		676,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 13/04/2021

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR APRECIADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TOTAL	LIMITE ANUAL
DIC-Nº de horas sem Energia		jan/2021 0,0000	5,79	11,58	23,16
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,0000	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,0000	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			
EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição - R\$ 235,10					

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(%)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	292	231
380	348	396

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! Ag corremos lauro de freitas: rua aurelino galvão dourado, centro / armazinho maria: praça braunio cardoso mendonça no 200, centro. Lista completa em www.coelba.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

DESTAQUE AQUÍ

CONTA CONTRATO 0225368104	MÊS/ANO 03/2021	TOTAL A PAGAR(R\$) 0,00	VENCIMENTO 23/03/2021
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 001-9 Agência 0548

O Débito Automático em Conta Corrente é confiável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento. Para maiores informações ligue 116

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre, BA - 426 - s/nº - CEP: 44690-000
TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

Várzea Nova - Bahia, 31 de dezembro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

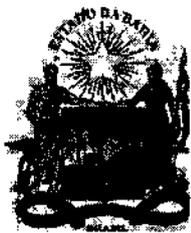
Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar que o Senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF Nº 016.346.975-02 e RG/DI Nº 11.590.448-48 SSP/BA. Com endereço profissional à RUA BAHIA, Nº 35 CENTRO DE LAPAO, Estado da Bahia - CEP 44905-000. Prestou serviços no município de Várzea Nova, Estado da Bahia, na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 02/01/2017 à 31/12/2020 nas áreas de:

Assessoria e Consultoria no cadastramento, complementação e aprovação de Planos de Trabalho e Propostas na Plataforma + Brasil, além dos serviços como Projetista, orçamentos e serviços nas plataformas BIM e CAD.

Considerando que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo fatos que desabone sua conduta profissional.

Por ser expressão da verdade, segue essa declaração assinada por mim.


João Héber Araújo da Silva
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do

Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 – Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Mulungu do Morro – Bahia, 31 dezembro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar que o Senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF Nº 016.346.975-02 e RG/DI Nº 11.590.448-48 SSP/BA. Com endereço profissional à RUA BAHIA, Nº 35 CENTRO DE LAPAO, Estado da Bahia - CEP 44905-000. Prestou serviços no município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 02/01/2017 à 31/12/2020 nas áreas de:

Assessoria e Consultoria no cadastramento, complementação e aprovação de Planos de Trabalho e Propostas na Plataforma + Brasil, além dos serviços como Projetista, orçamentos e serviços nas plataformas BIM e CAD.

Considerando que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo fatos que desabone sua conduta profissional.

Por ser expressão da verdade, segue essa declaração assinada por mim.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal



ESTADODA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor Ivan Gonçalves Pereira, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 016.346.975-02 e carteira de identidade nº. 11.590.448-48 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua bahia, 35 - Lapão - Bahia CEP nº 44905-000. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal, onde desenvolveu trabalhos de Cadista, projetos e plantas para o município desde Janeiro de 2009.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

JOÃO DOURADO, 29 de Dezembro de 2016.


Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Alameda Manoel Silvestre, BA - 426 - s/nº - CEP: 44690-000

TELEFONE/FAX: (74) 3659-2125/2102

Várzea Nova – Bahia, 29 de dezembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor Ivan Gonçalves Pereira, brasileiro, maior e capaz inscrito no CPF/MF 016.346.975-02 e carteira de identidade nº. 11.590.448-48 SSP/BA. Prestou serviços de boa qualidade na área da Administração Pública Municipal elaborando projetos para convênios federais, no período de janeiro 2017 a dezembro 2017.

Não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.


João Gabriel Araújo da Silva
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 – Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que o Senhor Ivan Gonçalves Pereira, inscrito no CPF 016.346.975-02 e carteira de identidade nº. 11.590.448-48 SSP/BA, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 35 – centro – Lapão - Bahia CEP nº 44905-000. Prestou serviços na elaboração de projetos para Convênios federais e municipais tendo boa aprovação, no período de 2013 a 2017.

Esclarecemos que o mesmo cumpriu todas as obrigações inerentes aos serviços, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro – Bahia, 18 dezembro de 2017.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

AO SENHOR PRESIDENTE DO CREA:

JOSEVAL COSTA CARQUEIJA

REGISTRO NACIONAL

Requerimento de Profissional - RP

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O RP devidamente preenchido e instruído é condição indispensável para análise da solicitação do Interessado.
- As informações especificadas no RP devem ser escritas por extenso, de forma legível e não podem conter rasuras.
- Os documentos serão apresentados em original e fotocópia, para conferência da autenticidade pelo Crea, ou em fotocópia autenticada.
- O RP referente à alteração de dados cadastrais ou à comunicação de falecimento deve ser instruído com os documentos necessários à comprovação das informações apresentadas.
- No caso I do Item 41, o Interessado deve preencher todos os campos do RP.
- Nos casos II, III, IV, V, VI e VII do Item 41, o interessado deve preencher somente o registro nacional, o nome, o CPF e os campos alterados.

01. Nome Completo do Profissional (sem abreviações)

IVAN GONÇALVES PEREIRA

02. Nome do pai

ADERMI GONÇALVES PEREIRA

03. Nome da Mãe

TEREZINHA MADALENA DA SILVA PEREIRA

04. Nacionalidade

BRASILEIRO

05. Naturalidade

IRECÊ

06. UF

BA

07. País

BRASIL

08. Estado Civil

Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) judicialmente Divorçado(a) Viúvo(a) Outros

09. Sexo

Masculino Feminino

10. Data de Nascimento

30 / 01 / 1984

11. Portador de Necessidades Especiais

Não Sim. Especifique:

12. Tipo Sanguíneo

A B AB O

13. Fator RH

Positivo Negativo

14. CPF (Cadastro de Pessoa Física)

016.346.975-02

15. Identidade (RG)

11.590.448-48-SSP/BA

16. Data de Emissão

23 / 02 / 2013

17. Órgão Emissor

SSP/BA

18. Título de Eleitor

1007 6017 0515

19. Zona

104

Município

LAPÃO

22. UF

BA

23. Endereço Residencial (logradouro, rua, avenida, número e complemento) - preencher este campo para atualização do cadastro nacional.

RUA BAHIA - 61

24. Bairro

CENTRO

25. Município

LAPÃO

26. UF

BA

27. CEP

44.905-0000

28. Telefone (1) Residencial

(74) 99964-1453

29. Telefone (2) Residencial

(74) 99964-1453

30. Caixa Postal

31. CEP da Caixa Postal

44.905-0000

32. Endereço Comercial (logradouro, rua, avenida, número e complemento) - preencher este campo para atualização do cadastro nacional.

RUA BAHIA - 61

33. Bairro

CENTRO

34. Município

LAPÃO

35. UF

BA

36. CEP

44.905-0000

37. Telefone (1) Comercial

(74) 99964-1453

38. Telefone (2) Comercial

(74) 99964-1453

39. Endereço para correspondência

Residencial Comercial Caixa Postal

40. E-mail

icadistaeng@gmail.com

41. Serviço Requerido

I. Registro Profissional: Diplomado no País () Diplomado no Exterior () Diplomado no Exterior - Temporário

II. Visto: () - Permanência no endereço _____ Município _____

III. Interrupção de Registro por Motivo: () Não exercício () Aposentadoria () Outros _____

IV. Reativação de Registro: ()

V. Atualização cadastral: () Anotação de Curso () Alteração de Dados Cadastrais () Comunicação de Falecimento

VI. Solicitação de 2ª Via da Carteira de Identidade Profissional: () Extravio () Inutilização () Alteração de Dados Cadastrais () Inclusão de Título

VII. Baixa de Responsabilidade Técnica: () - Empresa: _____ Data de encerramento do vínculo: ____/____/____

42. Observações

43. Local e Data

LAPÃO/BA, 31 DE MARÇO DE 2021

44. Assinatura





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia**

**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO
PROVISÓRIO DO PROFISSIONAL**

**Número da Solicitação
Nº 860369**

Detalhes do Profissional

Nome completo (sem abreviações): IVAN GONÇALVES PEREIRA				
CPF (Cadastro de Pessoa Física): 016.346.975-02	Identidade (RG): 1159044848	Data de Expedição: 23/02/2013	Data de Nascimento: 30/01/1984	Sexo: Masculino
Naturalidade: IRECÊ-BA	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado(a)	Órgão Expedidor: SSP	
Nome da Mãe: TEREZINHA MADALENA DA SILVA PEREIRA			Nome do Pai: ADERMI GONÇALVES PEREIRA	
E-mail: icadistaeng@gmail.com	Celular: (74) 99964-1453	Homepage:		
Tipo de Registro: PROVISÓRIO			Data de Cadastro: 01/04/2021	
Protocolo Assunto:				
Título de eleitor: 100760170515	Zona Eleitoral: 104	Seção Eleitoral: 0166	UF Eleitoral: BA	Município Eleitoral: LAPÃO
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

Endereços

Endereço: RUA BAHIA, 61, CASA				
Bairro: CENTRO	Cidade: LAPÃO	UF: BA	CEP: 44905-000	
Telefone:	Endereço de correspondência: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Tipo de Endereço: RESIDENCIAL	



Universidade Pitágoras Unopar

unopar

A Reitoria da Universidade Pitágoras Unopar,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 19 de dezembro de 2020 do

Curso de Engenharia Civil

em sessão pública de votação de grau em 29 de março de 2021, confere grau de

Bacharel em Engenharia Civil

Juan Gonçalves Pereira

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 30 de janeiro de 1984, RG 118092808-5, CPF 234.100000-10, e com o(a) presente diploma a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais de forma regular.

Trindade, PA, 27 de março de 2021.


Reitor



0001101805

A assinatura de Rômulo de Lencastre foi averbada no diploma, mediante chancela eletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 8072020, do Ex. 554-V, às fls. 150, em data de 29/07/2020, no Cartório Notarial - 3º Tabelionato de Notas de Esporinha - PE, e microfilmado sob o número 385968 e registrado sob o número 290937 em data de 05/08/2020, no 1º Ofício de Vitórias e Documentos - Loufina - PE.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Curso reconhecido na forma do art. 13, § 1º, da Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018; D.O.U. nº 207, Seção 1, pág. 32 de 26/10/2018 - Processo nº 201926809

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38.733.648/0001-40

Representada pela Portaria Ministerial nº 958 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U nº 179, Seção 1, pág. 14 de 17 de setembro de 2018.

Diploma registrado sob nº 657301 Livro 331 Folha 164271 e Processo nº 657487, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

Londrina-PR, 27 de março de 2021.

Anderson Sanchez
Analista Administrativo
Portaria GR nº 900/2020

733614

Curso de Graduação em Engenharia Civil

Curso reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1.095 de 25/10/2018, D.O.U nº 207, Seção 1, pág. 32 de 26/10/2018 - Processo nº 201926809

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno:	IVAN GONÇALVES PEREIRA	Matrícula:	11319800
Data Nascimento:	30/01/1984	UF:	BA
RG:	1159044848 / BA - SSP	Nacionalidade:	BRASILEIRA
		CPF:	01634697502

FORMA DE INGRESSO

Ingresso realizado por VESTIBULAR 2017/1 - VG2, realizado em 20/11/2016

Polo Conveniado: IRECE/BA - I(3152)U Turno: Noturno							
SEM	DISCIPLINA	MATRIZ	ANO/SEM	C.H.	MÉDIA	RESULTADO	
1	5CCO196 - ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1	5CIV001 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR I Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	48	90	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1	5EDU425 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	20	100	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1	5GEO049 - GESTÃO AMBIENTAL Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1	5MAT125 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
1	5SOC216 - METODOLOGIA CIENTÍFICA Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVADO
1	5SOC217 - HOMEM, CULTURA E SOCIEDADE Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2	5CIV002 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR II Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	48	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2	5MAT133 - MATEMÁTICA INSTRUMENTAL Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2	5MAT134 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	60	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2	5MAT135 - GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA VETORIAL Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2	5QUI016 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2	5SOC221 - ÉTICA, POLÍTICA E SOCIEDADE Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
3	5CIV003 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR III Docente Mariana Silva Ribeiro de Oliveira	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	48	90	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
3	5CIV011 - ENGENHARIA E PROFISSÃO Docente Melina Aparecida Plastina Cardoso	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
3	5FIS010 - FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL: MECÂNICA Docente Kella Tatiana Boni	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3	5FIS011 - FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL: ENERGIA Docente Aroldo Salviato	Titulação Doutor	025424 - 2016/1	2017/1	60	80	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
3	5MAT137 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II Docente Daiany Cristiny Ramos	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
3	5QU018 - CIÊNCIA DOS MATERIAIS Docente Eduardo Costa Estambasse	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	60	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
4	5ADM594 - LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO Docente Flávia Gonçalves	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/2	60	BO	APROVADO
4	5CCO197 - DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
4	5CIV004 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR IV Docente Kella Tatiana Boni	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	48	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
4	5EET021 - PRINCÍPIOS DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO Docente Aroldo Salviato	Titulação Doutor	025424 - 2016/1	2017/2	60	MB	APROVADO
4	5MAT138 - DESENHO TÉCNICO Docente Eduardo Costa Estambasse	Titulação	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
4	5MAT139 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III Docente Alessandra Negrini Dalla Barba	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	60	70	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
5	5ADM595 - ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA PARA ENGENHEIROS Docente Lauter Duarte Cardoso Junior	Titulação	025424 - 2016/1	2018/1	60	MB	APROVADO
5	5CIV005 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR V Docente Jerai Oliveira Cazeita	Titulação Doutor	025424 - 2016/1	2018/1	48	EX	APROVADO
5	5EET022 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2018/1	60	BO	APROVADO
5	5GEO051 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2018/1	60	MB	APROVADO
5	5MKT198 - LOGÍSTICA EMPRESARIAL E ENGENHARIA DE TRÁFEGO Docente Marcela Navarro Pianucci	Titulação	025424 - 2016/1	2018/1	60	MB	APROVADO
5	5QU019 - FENÔMENO DE TRANSPORTES Docente Camila Zoe Correa	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2018/1	60	MB	APROVADO
6	5CIV006 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR VI Docente Charles William Polzele Pereira	Titulação Especialista	025424 - 2016/1	2018/2	48	EX	APROVADO
6	5CIV012 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2018/2	60	SU	APROVADO
6	5CIV013 - ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2018/2	60	BO	APROVADO
6	5FIS012 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS Docente Katielly Tavares dos Santos	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2017/1	60	60	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
6	5GEO052 - GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA Docente Amanda Regina Foggliato Christoni	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2018/2	60	MB	APROVADO
6	5GEO053 - TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2018/2	60	BO	APROVADO
7	5ADM596 - GESTÃO DE PROJETOS Docente Alessandra Petrechi de Oliveira	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2019/1	60	9,4	APROVADO
7	5CCO200 - ESTRUTURAS HIPERESTÁTICAS Docente Gabriel Trindade Caviglione	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2019/1	60	8,4	APROVADO
7	5CIV007 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR VII Docente Amanda Regina Foggliato Christoni	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2019/1	48	10	APROVADO
7	5CIV014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2019/1	60	9,6	APROVADO
7	5FIS013 - HIDRÁULICA E HIDROMETRIA Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2019/1	60	10	APROVADO

7	5GEO054 - FUNDAMENTOS DA MECÂNICA DOS SOLOS Docente Amanda Regina Foggiato Christoni	Titulação Mestre	025424 - 2016/1	2019/1	60	9,9	APROVADO
8	5CIV006 - SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR VIII Docente Katielly Tavares dos Santos	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	48	9,5	APROVADO
8	5CIV015 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I Docente Renan Borelli Galvao	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	60	8,5	APROVADO
8	5CIV016 - TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES I Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	60	7,4	APROVADO
8	5CIV017 - ESTÁGIO CURRICULAR EM ENGENHARIA Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	200	9,5	APROVADO
8	5FIS014 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS AVANÇADO Docente Katielly Tavares dos Santos	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	60	8,6	APROVADO
8	5GEO055 - GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL Docente Renan Borelli Galvao	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	60	7,1	APROVADO
8	5GEO056 - MECÂNICA DOS SOLOS AVANÇADO E INTRODUÇÃO A OBRAS DE TERRA Docente Amanda Regina Foggiato Christoni	Titulação	025424 - 2016/1	2019/2	60	6,7	APROVADO
9	5ARQ0136 - PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ENGENHARIA CIVIL Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2020/1	70	10	APROVADO
9	5CIV0100 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II Docente Renan Borelli Galvao	Titulação	025424 - 2016/1	2020/1	70	9,5	APROVADO
9	5CIV0101 - PROJETOS E DETALHES CONSTRUTIVOS DE ALVENARIA ESTRUTURAL Docente Amanda Regina Foggiato Christoni	Titulação	025424 - 2016/1	2020/1	70	10	APROVADO
9	5CIV0102 - TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES II Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação	025424 - 2016/1	2020/1	70	9,9	APROVADO
9	5CIV021 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I Docente Renan Borelli Galvao	Titulação	025424 - 2016/1	2020/1	60	7,8	APROVADO
9	5GEO0238 - HIDROLOGIA E DRENAGEM (TÓPICOS ESPECIAIS) Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2020/1	70	9,9	APROVADO
10	5CIV0112 - ESTRUTURAS DE MADEIRA E ESTRUTURAS METÁLICAS Docente Gabriel Trindade Caviglione	Titulação	025424 - 2016/1	2020/2	70	9,3	APROVADO
10	5CIV0113 - ESTRADAS: PAVIMENTAÇÃO Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação	025424 - 2016/1	2020/2	70	10	APROVADO
10	5CIV0114 - FUNDAÇÕES Docente Amanda Regina Foggiato Christoni	Titulação	025424 - 2016/1	2020/2	70	10	APROVADO
10	5CIV0116 - PONTES E GRANDES ESTRUTURAS Docente	Titulação	025424 - 2016/1	2020/2	70	8,1	APROVADO
10	5CIV0120 - PROCESSOS DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação	025424 - 2016/1	2020/2	66	10	APROVADO
10	5CIV028 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II Docente Nicole Schwantes Cezario	Titulação	025424 - 2016/1	2020/2	60	8	APROVADO

Atividades Complementares Obrigatórias

C.H. 100 Concluído

Conceitos Regime Semestral:

EX - EXCELENTE	entre 9.0 e 10
MB - MUITO BOM	entre 8.0 e 8.9
BO - BOM	entre 7.0 e 7.9
SU - SUFICIENTE	entre 6.0 e 6.9
IN - INSUFICIENTE	até 5.9

Total de Carga Horária cursada:	3920 h/a	Total de Carga Horária do	3920 h/a
Data da Conclusão do Curso:	19/12/2020	Data de Colação de Grau:	xx/xx/xxxx
Data de Expedição do Diploma:	xx/xx/xxxx	Número do Diploma:	xxxxxx

Obs.: - As Atividades Complementares Obrigatórias, num total de 100 (cem) horas, foram concluídas.

- As disciplinas aproveitadas foram cursadas: Universidade Norte do Paraná - Unopar, Sinop - Mt, Unopar, Blumenau - SC.

- Estudante não habilitado ao ENADE 2017, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, Art. 58, § 2º, inc. I e Portaria Normativa MEC nº 8, de 26 de abril de 2017.

- Estudante não habilitado ao Enade 2020 em razão do calendário do ciclo avaliativo, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, Art. 58, § 2º, inc. I (Curso não avaliado).

Londrina, 01 de Março de 2021

Diploma

Diploma n° 657301
N° papel moeda 733614
Nome Ivan Gonçalves Pereira
Curso Engenharia Civil
Data conclusão 19/12/2020
Data colação 27/03/2021

[Voltar](#)

© 2004-2021 Kroton  [Acessar ambiente seguro](#)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVAN GONCALVES PEREIRA**

Inscrição: **1007 6017 0515**

Zona: 104 Seção: 0166

Município: 39730 - LAPAO

UF: BA

Data de nascimento: 30/01/1984

Domicílio desde: 01/05/2000

Filiação: - TEREZINHA MADALENA DA SILVA PEREIRA
- ADERMI GONCALVES PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 00:53 em 30/03/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SN3M.VSAT.FRQU.GAEA

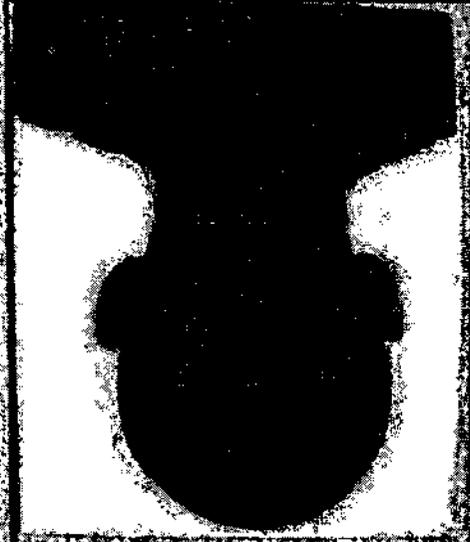
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR SE IMEDIATAMENTE

IVAN DO ALVES PEREIRA

NOME

BA 172112022-4

MINISTERIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
174 C S M



771033-241121019

FILIAÇÃO

PAI ADEMI GONÇALVES PEREIRA

MAE TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA

PEREIRA

DATA NASC NATURALIDADE

30.01.04

LEPÃO

BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 23 DEZ 2002

POSSIBILIDADE EM SER REQUERIDO EM TRIBUNAÇÃO

Cm/Ch-08/Dir

[Handwritten signature]

UBIRATAN F. VIANA - 1.º Ten. C.A.O.

Aq. 3.º Sec. 17.º OSM



Inspetoria Irece <creaba.irece@redecreaba.org.br>

Crea-PR Responde 109544/2021

1 mensagem

Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Responder a: faleconosco@creapr.org.br
Para: creaba.irece@redecreaba.org.br

7 de abril de 2021 10:22

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 109544/2021, considerando todas as informações apresentadas, e após consulta à base de dados de Crea-PR, informamos:

Profissional : Não Registrado

Instituição de Ensino : Cadastrada

Curso: Cadastrado

Título profissional : Engenheiro (a) Civil

Atribuições : Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º (Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;).

Informamos ainda que a relação de Instituições de Ensino e Cursos que possuem cadastro junto ao Crea-PR pode ser consultada em nosso site ou diretamente neste link: <https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/instituicoes-de-ensino-e-cursos-cadastrados.php>.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,
Crea-PR

DRI / GESTÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1242534&ACESSO=4>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Cadastramento Institucional

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR certifica que a Instituição de Ensino abaixo se encontra cadastrada no Sistema Confea/Crea, em atendimento ao disposto nos arts. 10, 11 e 56 da Lei nº 5.194, de 1966.

Certidão nº: **43060/2021**

Validade: 05/07/2021

Código: 6169

Denominação: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Sigla: UNOPAR

Nº Ato de Credenciamento: 70592

Data do Ato de Credenciamento: 04/07/1997

Endereço: RUA MARSELHA 183 JARDIM PIZA

CEP: 86041140

Município/UF: LONDRINA/PR

Telefone: (043) 3371-9866

Fax:

Site: www.unopar.br

E-mail: ddi@kroton.com.br; patricia.martins@kroton.com.br

Situação cadastral: Cadastrado

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), menu "Consulta Pública", informando o protocolo n.º 110456/2021.

Emitida via Internet em 06/04/2021 22:07:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Certidão de Cadastramento Institucional

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR certifica que a Instituição de Ensino e Curso abaixo se encontram cadastrados no Sistema Confea/Crea, em atendimento ao disposto nos arts. 10, 11 e 56 da Lei nº 5.194, de 1966.

Certidão nº: **43053/2021**

Validade: 05/07/2021

Código IE: 6169

Sigla: UNOPAR

Denominação IE: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Situação cadastral: Cadastrado

Denominação: ENGENHARIA CIVIL

Campus de oferta: LONDRINA - EAD

Município: LONDRINA

Nº Ato de Reconhecimento:

Data do Ato de Reconhecimento:

Modalidade de ensino: EAD

Nível: Graduação Plena

Turno: Noite

Situação cadastral: Cadastro provisório

Título Profissional:

1110200 - ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

37060

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;

Autorizar o deferimento administrativo de registro

Data de início: - Data fim:

37006

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PPC 2016:

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;

Autorizar o deferimento administrativo de registro;

Data de início: - Data fim:

37030

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

PPC 2016

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;

Autorizar o deferimento administrativo de registro

Data de início: - Data fim:

37060

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

PPC 2019.

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;

Autorizar o deferimento administrativo de registro

Data de início: - Data fim:

37006

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PPC 2019.

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;

Autorizar o deferimento administrativo de registro;

Data de início: - Data fim:

37030

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

PPC 2019

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;
Autorizar o deferimento administrativo de registro;

Data de início: - Data fim:

37060

Resolução do Cofea N.º 218/1973 - Art. 7º

PPC 2016

Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;
Autorizar o deferimento administrativo de registro;

Data de início: - Data fim:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), menu "Consulta Pública", informando o protocolo n.º 110442/2021.

Emitida via Internet em 06/04/2021 21:58:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

**CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 864
DECISÃO CEEC-Crea-PR 8512/2020**

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5
Interessado: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR
Data Processo: 09/06/2020 17:12:24

Decisão

A CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL - CEEC - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua sessão ordinária nº 864 realizada em 30/10/2020 sob a coordenação do(a) Senhor(a) Conselheiro(a) HÉLIO SABINO DEITOS, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

Com relação ao reconhecimento do curso, após consulta ao documento que cita o requerimento junto ao órgão competente, bem como ao cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, base de dados oficial e única de informações relativas às Instituições de Educação Superior - IES e cursos de graduação do Sistema Federal de Ensino, é necessário destacar que o processo nº "201926809" se refere ao Ato Regulatório de "Reconhecimento de Curso" e se encontra no estado atual "Em análise".

Contudo, a continuidade da análise da presente solicitação pode ocorrer com base na Decisão de Plenário nº 200/2019.

Quanto ao credenciamento da instituição de ensino para educação à distância, é necessário destacar que conforme consta no cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, o respectivo ato é representado pela Portaria nº 556, de 20 de fevereiro de 2006, a qual dispõe:

"Art. 1º Renovar, pelo período de 5 (cinco) anos, o credenciamento para a oferta de cursos superiores a distância da Universidade Norte do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Convém ressaltar que no cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior é possível verificar todos os endereços associados à Universidade Pitágoras Unopar (código 298).

Quanto ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, é necessário destacar o seguinte conteúdo:

2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

(...)

2.3 OBJETIVOS DO CURSO

(...)

Os objetivos do curso de Engenharia Civil estão previstos, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e as características locais e regionais de todas regiões do país.

(...)

A atuação do engenheiro de civil é imprescindível para o mundo em que vivemos, pois é muito difícil imaginar, hoje, como seriam as nossas cidades sem a presença de um engenheiro civil. São os engenheiros os responsáveis por projetar casas, prédios e centros comerciais, projetar e criar todo o fluxo de transporte de água e esgoto para as diferentes regiões da cidade, pensar e estruturar toda a malha viária das cidades e rodovias que ligam o país, de maneira econômica, respeitando os preceitos éticos, culturais e ambientais. Portanto, todas as estruturas em que pisamos e vivemos hoje são fruto da obra de algum engenheiro civil.

(...)

Devido ao novo cenário globalizado, ao avanço tecnológico, incluindo as novas técnicas e ferramentas de construção e a ênfase na sustentabilidade do setor requerem um novo modelo de formação do engenheiro civil. Desta forma, o Curso de Engenharia Civil da Universidade Pitágoras - UNOPAR em sintonia com a Resolução CNE/CES Nº 11 tem como objetivo geral formar profissionais que, além da formação básica, profissional e tecnológica, possuam base científica suficiente para acompanhar rapidamente as mudanças tecnológicas e antever a sua função econômica, com conhecimentos voltados para a atuação em projetos e serviços na área de Construção Civil, Hidráulica e Saneamento, Geotecnia, Sistemas Estruturais e Transportes, aplicando tecnologias inovadoras como fundações especiais e obras de terra, patologia das construções, sistemas de construções racionalizados e gestão de resíduos, melhorando a infraestrutura e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras. Em suas atividades, sempre prevalecerá a ética, a segurança, a legislação e a redução dos impactos ambientais.

(...)

2.4 PERFIL DO EGRESSO E ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CURSO

O egresso do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado da UNOPAR deve ser um profissional e cidadão comprometido com os interesses e desafios da sociedade contemporânea e capaz de desenvolver ações transformadoras com ética profissional, conduta moral e respeito ao ser humano.

(...)



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

**CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 864
DECISÃO CEEC-Crea-PR 8512/2020**

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5

Portanto, o Engenheiro Civil pode atuar em órgãos públicos e empresas privadas de construção civil nas obras de infraestrutura: de barragens, de transportes e de saneamento; em empresas de construção de obras ambientais e hidráulicas; em empresas e escritórios de edificações residenciais; em empresas e laboratórios de pesquisa científica e tecnológica. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria.

(...)

2.5 ESTRUTURA CURRICULAR

(...)

2.5.2 Matriz Curricular

(...)

Educação a Distância 20h

Homem, Cultura e Sociedade 60h

Gestão Ambiental 60h

Engenharia e Profissão 60h

Administração e Economia para Engenheiros 60h

Legislação e Segurança do Trabalho 60h

Seminário Interdisciplinar I 48h

Ética, Política e Sociedade 60h

Probabilidade e Estatística 60h

Matemática Instrumental 60h

Cálculo Diferencial e Integral I 60h

Química Geral e Experimental 60h

Seminário Interdisciplinar II 48h

Geometria Analítica e Álgebra Vetorial 60h

Cálculo Diferencial e Integral II 60h

Física Geral e Experimental: Mecânica 60h

Algoritmos e Lógica de Programação 60h

Ciência dos Materiais 60h

Seminário Interdisciplinar III 48h Princípios de Eletricidade e Magnetismo 60h

Cálculo Diferencial e Integral III 60h

Desenho Técnico 60h

Física Geral e Experimental: Energia 60h

Desenho Auxiliado por Computador 60h

Seminário Interdisciplinar IV 48h

Materiais de Construção Civil I 60h

Fenômenos De Transporte 60h

Elementos de Mineralogia e Geologia 60h

Resistência dos Materiais 60h

Topografia e Georreferenciamento 60h Seminário Interdisciplinar V 48h

Metodologia Científica 60h

Estruturas Isostáticas 60h

Fundamentos da Mecânica dos Solos 60h

Hidráulica e Hidrometria 60h

Resistência dos Materiais Avançado 60h

Seminário Interdisciplinar VI 48h

Gestão de Projetos 60h

Estruturas de Concreto Armado I 60h

Estruturas Hiperestáticas 60h

Materiais de Construção Civil II 60h

Tecnologia das Construções I 60h

Seminário Interdisciplinar VII 48h

Gestão de Saneamento Ambiental 60h

Estruturas de Concreto Armado II 60h

Projeto Arquitetônico para Engenharia Civil 60h

Instalações Hidrossanitárias 60h

Mecânica dos Solos Avançado e Introdução a Obras de Terra 60h

Estágio Curricular em Engenharia 200h

Seminário Interdisciplinar VIII 48h

Projeto e Detalhes Construtivos de Alvenaria Estrutural 60h

Instalações Elétricas 60h

Tecnologia das Construções II 60h

Hidrologia e Drenagem 60h

Estruturas de Madeira e Estruturas Metálicas 60h


**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

**CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 864
DECISÃO CEEC-Crea-PR 8512/2020**

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5
Trabalho de Conclusão de Curso I 60h
Seminário Interdisciplinar IX 48h
Logística Empresarial e Engenharia de Tráfego 60h
Estradas: Pavimentação 60h
Fundações 60h
Pontes e Grandes Estruturas 60h
Trabalho de Conclusão de Curso II 60h
Processos de Gestão de Obras e Projetos (Optativa*) 60h
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa*) 60h
Seminário Interdisciplinar X 48h

CARGA HORÁRIA TOTAL: 4.000 HORAS

É necessário destacar ainda que no item "2.5.2.1 Ementas da Matriz Curricular" constam a ementa, referências básicas e referências complementares dos componentes curriculares do curso.

Da fundamentação legal, é possível citar:

- Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que "Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor";
- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências";
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";
- Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, que "Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";
- Decisão de Plenário n.º 1768/2015, que "Aprova o relatório final do Grupo de Trabalho Educação a Distância e dá outras providências";
- Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, que "Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia";
- Resolução n.º 473, de 26 de novembro de 2002, que "Institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências";
- Resolução n.º 1.073, de 19 de abril de 2016, que "Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia".

Cabe destacar ainda a Decisão de Plenário n.º 200/2019, a qual dispõe:

"1) Pela homologação, por unanimidade, da Deliberação 20/2018 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PR - CEAP, a qual deliberou:

- 1.1) Por autorizar a abertura de processos administrativos relacionados a solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea, desde que devidamente apresentada a comprovação de solicitação de reconhecimento do curso junto ao sistema oficial de ensino brasileiro conforme art. 46 do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, de forma a possibilitar a instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes; e
- 1.2) Por determinar que, diante da instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes, as solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea somente sejam encaminhadas para a aprovação pelo Plenário após análise documental por parte do Departamento de Relações Institucionais - DRI, sendo tal análise condicionada à apresentação da publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial, ou do requerimento de cadastramento provisório."

(...)

Cabe destacar ainda o conteúdo da Deliberação - Crea-PR CEAP 2/2016:

"A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-PR delibera:

1. Por estabelecer a verificação dos seguintes parâmetros pela CEAP, quando da análise dos processos administrativos relacionados à solicitação de cadastramento de Instituições de Ensino e de Cursos ofertados na modalidade Ensino à Distância - EaD:

- a) Credenciamento da Instituição de Ensino (sede e polos de apoio presencial) para a oferta de cursos e programas na modalidade à distância;
- b) Ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de polos de apoio presencial;
- c) Processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso superior à distância;
- d) Previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.
- e) Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Legislação Profissional: Docentes estão de acordo com a Legislação; Tutores estão de acordo com a Legislação; Bibliotecas estão de acordo com a Legislação; Laboratórios estão de acordo com a Legislação; Polos estão de acordo com a Legislação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

**CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 864
DECISÃO CEEC-Crea-PR 8512/2020**

REFERÊNCIA:

Processo:

2020/6-000169-5

- f) Análise dos componentes curriculares a luz da Diretriz Curricular da Engenharia, quando for o caso.
g) Análise da infraestrutura adequada aos componentes curriculares propostos no Projeto Pedagógico de Curso, em concordância com o perfil proposto pela Instituição de Ensino ao egresso.
h) Análise da aderência do corpo docente proposto aos componentes curriculares do grupo profissionalizantes e do grupo de específicas da profissão que caracterizam a modalidade.
i) Carga horária mínima e Infraestrutura recomendada, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (MEC) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC), quando for o caso."
2. Por encaminhar cópia da presente deliberação às Câmaras Especializadas, para apreciação."

Diante do exposto, e para que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP realize a devida instrução, são necessárias algumas considerações a respeito da presente solicitação:

- Considerando que o cadastramento individual do curso foi formalizado por meio do preenchimento do Formulário B constante do "Regulamento para o cadastramento das instituições de ensino e seus cursos e para a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais" (Anexo II da Resolução n.º 1.073, de 19 de abril de 2016);
- Considerando que as informações do Formulário B foram comprovadas mediante a apresentação da documentação pertinente;
- Considerando que o curso em questão atende ao disposto no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que "Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";
- Considerando que o título de "Engenheiro (a) Civil" (código 111-02-00) se encontra inserido na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea (anexo da Resolução n.º 473/2002);
- Considerando todas as competências que a CEAP possui, conforme o Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, o Regimento Interno do Crea-PR e o seu próprio Regulamento.
- Considerando que após a instrução da CEAP e apreciação pela Câmara Especializada da modalidade em questão, o presente processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Relações Institucionais - DRI para que a Instituição de Ensino seja oficiada quanto à necessidade de apresentar a publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial ou documento comprobatório da conclusão de curso pela primeira turma, sendo que tal condição é imprescindível para que a presente solicitação seja encaminhada para aprovação pelo Plenário do Crea-PR.

Decide

1. Deferir a solicitação de CADASTRAMENTO do curso de Engenharia Civil, ofertado pela instituição de ensino denominada Universidade Pitágoras Unopar, na modalidade ensino a distância;
2. Conceder aos egressos o título de "Engenheiro (a) Civil" (código 111-02-00) e atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973;
3. Considerar a previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente, e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;
4. Autorizar o deferimento administrativo de registro;
5. Encaminhar ao Departamento de Relações Institucionais - DRI para que a Instituição de Ensino seja oficiada quanto à necessidade de apresentar a publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial ou documento comprobatório da conclusão de curso pela primeira turma, sendo que tal condição é imprescindível para que a presente solicitação seja encaminhada para aprovação pelo Plenário do Crea-PR.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CEEC / CÂMARA ESP. DE ENG. CIVIL
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 864
DECISÃO CEEC-Crea-PR 8512/2020

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros CARLOS ROBERTO WILD, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, EVERLEI CAMARA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, HÉLIO SABINO DEITOS, ITAMIR MONTEMEZZO, JOSÉ ANTONIO ARAÚJO FERNANDES, JOSÉ CARLOS DE JESUS, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, MARGOLAINE GIACCHINI, NIVALDO BARBOSA DE LIMA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, SADY IVO PEZZI JUNIOR e SUZELY SCHMITK SOARES. Votou(aram) contrariamente o(s) Senhor(es) Conselheiro(s) CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR, DIEGO SZYDLOVSKI, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, HERIVELTO MORENO, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, LAURINDO RENO COSTA, LUIZA SCARPIM, MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA, NILTON BATISTA PRADO, SEBASTIÃO CARLOS MAURO e WILSON GOMES DE BIAZIO. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER e VERA REGINA FIORI DIAS. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO e MARCIO RODRIGO REBECCA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 30 de Outubro de 2020.

ENGENHEIRO CIVIL HÉLIO SABINO DEITOS
CREA-PR-18730/D
COORDENADOR



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 162/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 986, DE 30/03/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5
Interessado: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Data Processo: 09/06/2020 17:12:24

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 986 realizada em 30/03/2021, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

Com relação ao reconhecimento do curso, após consulta ao documento que cita o requerimento junto ao órgão competente, bem como ao cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, base de dados oficial e única de informações relativas às Instituições de Educação Superior - IES e cursos de graduação do Sistema Federal de Ensino, é necessário destacar que o processo nº "201926809" se refere ao Ato Regulatório de "Reconhecimento de Curso" e se encontra no estado atual "Em análise".

Contudo, a continuidade da análise da presente solicitação pode ocorrer com base na Decisão de Plenário nº 200/2019.

Quanto ao credenciamento da instituição de ensino para educação à distância, é necessário destacar que conforme consta no cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, o respectivo ato é representado pela Portaria nº 556, de 20 de fevereiro de 2006, a qual dispõe:

"Art. 1º Renovar, pelo período de 5 (cinco) anos, o credenciamento para a oferta de cursos superiores a distância da Universidade Norte do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Convém ressaltar que no cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior é possível verificar todos os endereços associados à Universidade Pitágoras Unopar (código 298).

Quanto ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, é necessário destacar o seguinte conteúdo:

2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

(...)

2.3 OBJETIVOS DO CURSO

(...)

Os objetivos do curso de Engenharia Civil estão previstos, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e as características locais e regionais de todas as regiões do país.

(...)

A atuação do engenheiro de civil é imprescindível para o mundo em que vivemos, pois é muito difícil imaginar, hoje, como seriam as nossas cidades sem a presença de um engenheiro civil. São os engenheiros os responsáveis por projetar casas, prédios e centros comerciais, projetar e criar todo o fluxo de transporte de água e esgoto para as diferentes regiões da cidade, pensar e estruturar toda a malha viária das cidades e rodovias que ligam o país, de maneira econômica, respeitando os preceitos éticos, culturais e ambientais. Portanto, todas as estruturas em que pisamos e vivemos hoje são fruto da obra de algum engenheiro civil.

(...)

Devido ao novo cenário globalizado, ao avanço tecnológico, incluindo as novas técnicas e ferramentas de construção e a ênfase na sustentabilidade do setor requerem um novo modelo de formação do engenheiro civil. Desta forma, o Curso de Engenharia Civil da Universidade Pitágoras - UNOPAR em sintonia com a Resolução CNE/CES Nº 11 tem como objetivo geral formar profissionais que, além da formação básica, profissional e tecnológica, possuam base científica suficiente para acompanhar rapidamente as mudanças tecnológicas e antever a sua função econômica, com conhecimentos voltados para a atuação em projetos e serviços na área de Construção Civil, Hidráulica e Saneamento, Geotecnia, Sistemas Estruturais e Transportes, aplicando tecnologias inovadoras como fundações especiais e obras de terra, patologia das construções, sistemas de construções racionalizados e gestão de resíduos, melhorando a infraestrutura e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras. Em suas atividades, sempre prevalecerá a ética, a segurança, a legislação e a redução dos impactos ambientais.

(...)

2.4 PERFIL DO EGRESSO E ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CURSO

O egresso do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado da UNOPAR deve ser um profissional e cidadão comprometido com os interesses e desafios da sociedade contemporânea e capaz de desenvolver ações transformadoras com ética profissional, conduta moral e respeito ao ser humano.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 162/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 986, DE 30/03/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5

(...)

Portanto, o Engenheiro Civil pode atuar em órgãos públicos e empresas privadas de construção civil nas obras de infraestrutura: de barragens, de transportes e de saneamento; em empresas de construção de obras ambientais e hidráulicas; em empresas e escritórios de edificações residenciais; em empresas e laboratórios de pesquisa científica e tecnológica. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria.

(...)

2.5 ESTRUTURA CURRICULAR

(...)

2.5.2 Matriz Curricular

(...)

Educação a Distância 20h
Homem, Cultura e Sociedade 60h
Gestão Ambiental 60h
Engenharia e Profissão 60h
Administração e Economia para Engenheiros 60h
Legislação e Segurança do Trabalho 60h
Seminário Interdisciplinar I 48h
Ética, Política e Sociedade 60h
Probabilidade e Estatística 60h
Matemática Instrumental 60h
Cálculo Diferencial e Integral I 60h
Química Geral e Experimental 60h
Seminário Interdisciplinar II 48h
Geometria Analítica e Álgebra Vetorial 60h
Cálculo Diferencial e Integral II 60h
Física Geral e Experimental: Mecânica 60h
Algoritmos e Lógica de Programação 60h
Ciência dos Materiais 60h
Seminário Interdisciplinar III 48h Princípios de Eletricidade e Magnetismo 60h
Cálculo Diferencial E Integral III 60h
Desenho Técnico 60h
Física Geral e Experimental: Energia 60h
Desenho Auxiliado por Computador 60h
Seminário Interdisciplinar IV 48h
Materiais de Construção Civil I 60h
Fenômenos De Transporte 60h
Elementos de Mineralogia e Geologia 60h
Resistência dos Materiais 60h
Topografia e Georreferenciamento 60h Seminário Interdisciplinar V 48h
Metodologia Científica 60h
Estruturas Isostáticas 60h
Fundamentos da Mecânica dos Solos 60h
Hidráulica e Hidrometria 60h
Resistência dos Materiais Avançado 60h
Seminário Interdisciplinar VI 48h
Gestão de Projetos 60h
Estruturas de Concreto Armado I 60h
Estruturas Hiperestáticas 60h
Materiais de Construção Civil II 60h
Tecnologia das Construções I 60h
Seminário Interdisciplinar VII 48h
Gestão de Saneamento Ambiental 60h
Estruturas de Concreto Armado II 60h
Projeto Arquitetônico para Engenharia Civil 60h
Instalações Hidrossanitárias 60h
Mecânica dos Solos Avançado e Introdução a Obras de Terra 60h
Estágio Curricular em Engenharia 200h
Seminário Interdisciplinar VIII 48h
Projeto e Detalhes Construtivos de Alvenaria Estrutural 60h
Instalações Elétricas 60h
Tecnologia das Construções II 60h
Hidrologia e Drenagem 60h



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 162/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 986, DE 30/03/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5
Estruturas de Madeira e Estruturas Metálicas 60h
Trabalho de Conclusão de Curso I 60h
Seminário Interdisciplinar IX 48h
Logística Empresarial e Engenharia de Tráfego 60h
Estradas: Pavimentação 60h
Fundações 60h
Pontes e Grandes Estruturas 60h
Trabalho de Conclusão de Curso II 60h
Processos de Gestão de Obras e Projetos (Optativa*) 60h
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa*) 60h
Seminário Interdisciplinar X 48h

CARGA HORÁRIA TOTAL: 4.000 HORAS

É necessário destacar ainda que no item "2.5.2.1 Ementas da Matriz Curricular" constam a ementa, referências básicas e referências complementares dos componentes curriculares do curso.

Da fundamentação legal, é possível citar:

- Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que "Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor";
- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências";
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";
- Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, que "Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";
- Declaração de Plenário n.º 1768/2015, que "Aprova o relatório final do Grupo de Trabalho Educação a Distância e dá outras providências";
- Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, que "Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia";
- Resolução n.º 473, de 26 de novembro de 2002, que "Institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea e dá outras providências";
- Resolução n.º 1.073, de 19 de abril de 2016, que "Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia".

Cabe destacar ainda a Decisão de Plenário nº 200/2019, a qual dispõe:

"1) Pela homologação, por unanimidade, da Deliberação 20/2018 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PR - CEAP, a qual deliberou:

- 1.1) Por autorizar a abertura de processos administrativos relacionados a solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea, desde que devidamente apresentada a comprovação de solicitação de reconhecimento do curso junto ao sistema oficial de ensino brasileiro conforme art. 46 do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, de forma a possibilitar a instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes; e
- 1.2) Por determinar que, diante da instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes, as solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea somente sejam encaminhadas para a aprovação pelo Plenário após análise documental por parte do Departamento de Relações Institucionais - DRI, sendo tal análise condicionada à apresentação da publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial, do requerimento de cadastramento provisório."

(...)

Cabe destacar ainda o conteúdo da Deliberação - Crea-PR CEAP 2/2016:

"A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-PR delibera:

1. Por estabelecer a verificação dos seguintes parâmetros pela CEAP, quando da análise dos processos administrativos relacionados à solicitação de cadastramento de Instituições de Ensino e de Cursos ofertados na modalidade Ensino à Distância - EaD:

- a) Credenciamento da Instituição de Ensino (sede e polos de apoio presencial) para a oferta de cursos e programas na modalidade à distância;
- b) Ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de polos de apoio presencial;
- c) Processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso superior à distância;
- d) Previsão da obrigatoriedade de momentos presenciais: Avaliações de estudantes; Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e; Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.
- e) Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Legislação Profissional: Docentes estão de acordo com a Legislação; Tutores estão de acordo com a Legislação; Bibliotecas estão de acordo com a Legislação;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 162/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 986, DE 30/03/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2020/6-000169-5

Laboratórios estão de acordo com a Legislação; Polos estão de acordo com a Legislação.

f) Análise dos componentes curriculares a luz da Diretriz Curricular da Engenharia, quando for o caso.

g) Análise da infraestrutura adequada aos componentes curriculares propostos no Projeto Pedagógico de Curso, em concordância com o perfil proposto pela Instituição de Ensino ao egresso.

h) Análise da aderência do corpo docente proposto aos componentes curriculares do grupo profissionalizantes e do grupo de específicas da profissão que caracterizam a modalidade.

i) Carga horária mínima e Infraestrutura recomendada, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (MEC) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC), quando for o caso."

2. Por encaminhar cópia da presente deliberação às Câmaras Especializadas, para apreciação."

Considerando que o cadastramento individual do curso foi formalizado por meio do preenchimento do Formulário B constante do "Regulamento para o cadastramento das Instituições de ensino e seus cursos e para a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais" (Anexo II da Resolução n.º 1.073, de 19 de abril de 2016);

Considerando que as informações do Formulário B foram comprovadas mediante a apresentação da documentação pertinente;

Considerando que o curso em questão atende ao disposto no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que "Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";

Considerando que o título de "Engenheiro (a) Civil" (código 111-02-00) se encontra inserido na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea (anexo da Resolução n.º 473/2002);

Considerando que após a instrução da CEAP e apreciação pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, o presente processo foi encaminhado ao Departamento de Relações Institucionais - DRI para que a Instituição de Ensino fosse oficiada quanto à necessidade de apresentar a publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial ou documento comprobatório da conclusão de curso pela primeira turma, como condição imprescindível para que a presente solicitação fosse encaminhada para aprovação pelo Plenário do Crea-PR. Considerando que no dia 27 de março de 2021 ocorreu a colação de grau da primeira turma do referido curso, conforme "relação de formados/egressos" encaminhada em 28/03/2021 pela coordenadora do curso, Marcela Navarro Pianucci;

Considerando que foi encaminhado conjuntamente o PPC inicial do curso, implantado no ano 2016 quando do início do curso, cuja matriz curricular também contempla 3920 horas de atividades curriculares, assim como o PPC analisado pela CEAP e pela CEEC implantado em 2019, diferindo apenas:

- na alteração da denominação da disciplina "Elementos de Mineralogia e Geologia", que era denominada "Geologia e Paleontologia";

- na carga horária de atividades complementares e no aumento da carga horária das seguintes disciplinas: Projeto Arquitetônico para Engenharia Civil, Estruturas de Concreto Armado II, Projetos e detalhes construtivos de alvenaria estrutural, Tecnologia das construções II, Hidrologia e drenagem (tópicos especiais), Estruturas de madeiras e estruturas metálicas, Estradas: pavimentação, Fundações, Pontes e grandes estruturas, Gestão de obras e projetos;

Considerando que estas diferenças não prejudicam a análise e decisão favorável da Câmara Especializada de Engenharia Civil ao cadastramento do curso, tendo em vista que as cargas horárias observadas na matriz curricular inicial do curso são no mínimo iguais ou superiores à da matriz curricular avaliada pela Câmara;

Decide

VOTO

1. Deferir a solicitação de CADASTRAMENTO PROVISÓRIO do curso de Engenharia Civil, ofertado pela instituição de ensino denominada Universidade Pitágoras Unopar, na modalidade ensino a distância.

2. Considerando que os diplomas foram expedidos e registrados de acordo com o art. 101 da Portaria Normativa nº 23, de 2017, conceder aos egressos o título de "Engenheiro (a) Civil" (código 111-02-00) e atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

3. Informar a instituição de ensino que o cadastramento provisório é renovável anualmente e somente aplica-se aos egressos cujos diplomas foram expedidos e registrados de acordo com o art. 101 da Portaria Normativa nº 23, de 2017. Além disso, solicitar que seja apresentado o ato regulatório (reconhecimento de curso) expedido pelo sistema oficial de ensino brasileiro e publicado na imprensa oficial.

4. Autorizar o deferimento administrativo de registro profissional, desde que as solicitações atendam o determinado em lei e nos procedimentos normativos vigentes, devendo o histórico escolar do egresso contemplar as disciplinas com, no mínimo, as respectivas cargas horárias mencionadas no cadastramento do curso.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 162/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 986, DE 30/03/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

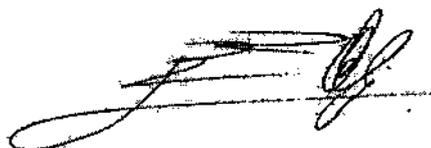
Processo:

2020/6-000169-5

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADRIANA BAUMEL, ANDRE DA SILVA GOMES, ANTONIO KRENSKI, AYRTON PONTES, CANDIDO NATALIO MALAGUIDO, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO ZANELLA, CARLOS ROBERTO WILD, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, CLDOMIR LUIZ ASCARI, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EVERLEI CAMARA, FABRIZIO NICOLAI MANCINI, FERNANDO NUNES PATRICIO, FLAVIA GIZELE KONIG BRUN, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, GISLAINE LARA BUSSOLO, JEFERSON PEREIRA BEM, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE VICENTE BANDEIRA DE MELLO CORDEIRO, LAURINDO RENO COSTA, LISANDRA CRISTINA KAMINSKI, LOSANI PEROTTI, LUIZA SCARPIM, MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA, MARCOS ROBERTO MARCON, MARIA CRISTINA GRAF, MÁRIO NIEWEGLOWSKI FILHO, NILTON BATISTA PRADO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, OSVALDO DANHONI, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL FONTES MORETTO, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, RODRIGO HORST, SANDRA REGINA CABEL, SEBASTIÃO CARLOS MAURO, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SERGIO INACIO GOMES, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, VICENTE LUCIO MICHALISZYN e WANDER DA CRUZ. Votou(aram) contrariamente o(s) Senhor(es) Conselheiro(s) ALEX GODOY DA SILVA, ELEANDRO JOSE BRUN, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, MATHEUS PEREIRA RAMOS e RICARDO VIDINICH. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, GISELE BORTOLAZ GUEDES, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO e ORLEY JAYR LOPES. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ABDELMAJID HACH HACH, ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ALEXANDRE COELHO, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO, BRAZIL ALVIM VERSOZA, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISO, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, FABIO BIANCHETTI, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, HÉLIO SABINO DEITOS, HUGO REIS VIDAL, ITAMIR MONTEMEZZO, JOÃO PLETSCHE, JOSÉ ANTONIO ARAÚJO FERNANDES, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO PAPI, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, JULIANO CAMPOS FEIJO, KARLIZE POSANSKÉ DA SILVA, MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT, MARCIO RODRIGO REBECCA, MAURICIO RIGO, MONICA SAROLLI SILVA, NILTON CAMARGO COSTA, PAULO ROGERIO BORSZOWSKI, RAJGER MOREIRA ALVES, RICARDO HENRIQUE KOZAK, ROGERIO DI CREDO GILIOLI e VALMOR PIETSCH.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 30 de Março de 2021.

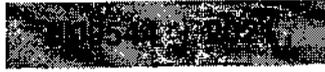


**ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D**



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº



Data e hora de entrada

06/04/2021 13:51:59

Protocolado por: INTERNET

Interessado: JOEL SILVA PEREIRA

Assunto: SITUAÇÃO PROFISSIONAL / CURSO

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite

PARA CONSULTAR A SITUAÇÃO DO PROFISSIONAL E CURSO ABAIXO, BEM COMO AS ATRIBUIÇÕES CONCEDIDAS AOS EGRESSOS:

Profissional: IVAN GONÇALVES PEREIRA

CPF: 01634697502

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Nível do Curso: GRADUAÇÃO PLENA

Modalidade de ensino: EAD

Ano de conclusão: 2021

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

Instituições de Ensino

[MENU INICIAL](#) | [CADASTRAR](#) | [LOCALIZAR](#) | [CURSOS](#)

VISUALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Registro Nacional (RNI)	1700033999
Nome	UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR
CNPJ	75234588000114
Nome abreviado	UNOPAR
Data homologação no Confea	
Crea de registro	Crea-PR
Nº de registro de Crea	6169
Data registro no Crea	18/07/2003
Representatividade do Plenário do Crea?	Não
Nível de ensino	Superior
Tipo de Inst. de ensino	Universidade
ENDEREÇO	
Tipo de logradouro	Rua
Descrição do logradouro	Marselha
Complemento do logradouro	
Nº do logradouro	183
Bairro	PARQUE RESIDENCIAL JOÃO PIZA
Cidade	LONDRINA
Estado	PR
CEP	86041140
DDD	43
Telefone	33719866
Fax	
E-mail	UNOPAR@UNOPAR.BR
Nome Page	WWW.UNOPAR.BR
Tipo de tratamento	V.Sa
Nome do contato	HELIO RODOLFO NAVARRO
Cargo do contato	PRO-REITOR

[Localizar](#)[Alterar](#)



CONFIGURAÇÕES | DOWNLOADS | ESTATÍSTICAS | CONTATOS | SAIR DO SISTEMA | FAQ

Instituições de Ensino

- MENU INICIAL
- INST. DE ENSINO
- NOVA PESQUISA

CURSOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

RNI (Registro Nacional da Inst. de Ensino) Nome
 1700033999 UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

Curso	Título	Crea		
1 AGRONOMIA	Engenheiro Agrônomo	CREA-PR	Alterar	Excluir
2 ENGENHARIA CIVIL	Engenheiro Civil	CREA-PR	Alterar	Excluir
3 ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Engenheiro de Alimentos	CREA-PR	Alterar	Excluir
4 ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Engenheiro de Computação	CREA-PR	Alterar	Excluir
5 ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EAD	Engenheiro de Produção	CREA-PR	Alterar	Excluir
6 ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Engenheiro de Saúde e Segurança	CREA-PR	Alterar	Excluir
7 ENGENHARIA ELÉTRICA	Engenheiro Eletricista	CREA-PR	Alterar	Excluir
8 ENGENHARIA MECÂNICA	Engenheiro Mecânico	CREA-PR	Alterar	Excluir
9 ENGENHARIA QUÍMICA	Engenheiro Químico	CREA-PR	Alterar	Excluir
10 TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Técnico em Automação Industrial	CREA-PR	Alterar	Excluir

15 registro(s) encontrado(s).

Página(s):

1 2



CONFIGURAÇÕES | DOWNLOADS | ESTATÍSTICAS | CONTATOS | SAIR DO SISTEMA | FAQ

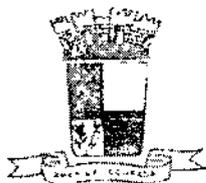
Instituições de Ensino

MENU INICIAL | INST. DE ENSINO | NOVA PESQUISA

CURSO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

BN	1700033999
Instituição de Ensino	UNIVERSIDADE RITAGORAS DINOPAR
Curso	ENGENHARIA CIVIL
Título	Engenheiro Civil
Atribuição	Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973 - ENGENHARIA CIVIL - EAO Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.
Data Reconhecimento MEC	20/12/2012
Data Definição CREA	28/02/2019
Nível do curso	SUPERIOR
Data de validade	

Voltar



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2021

CONTRATADO: IVAN GONÇALVES PEREIRA

CPF/CNPJ: 016.346.975-02

VALOR: R\$ 43.992,00(quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.01

ATIVIDADE: 2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 00

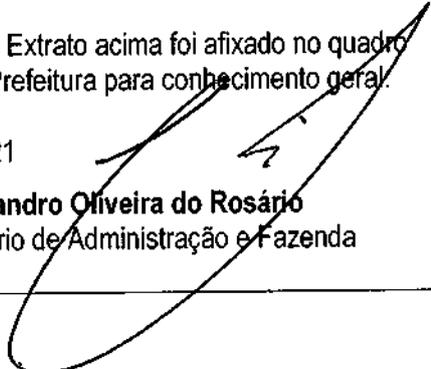
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021.

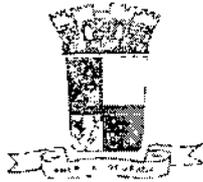

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 26/04/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126/2021.

PROCESSO Nº: 148/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 112/2021.

NOME DO CONTRATADO: IVAN GONÇALVES PEREIRA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 016.346.975-02

VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 / **ATIVIDADE:** 2049/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 00.

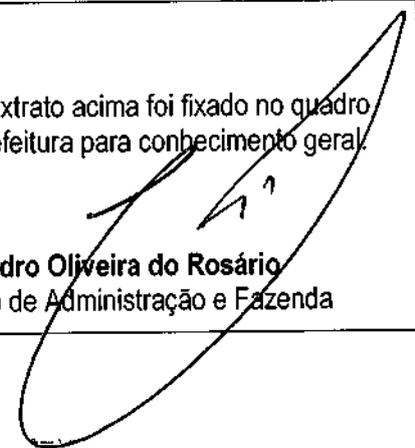
América Dourada - BA, 26/04/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 26/04/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2021.
PROCESSO Nº 148/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº 112/2021

NOME DO CONTRATADO: IVAN GONÇALVES PEREIRA

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CPF/CNPJ: 016.346.975-02

VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 31/12/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.17.01 / **ATIVIDADE:** 2049 / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00 / **FONTE:** 00.

América Dourada - BA - 26/04/2021.

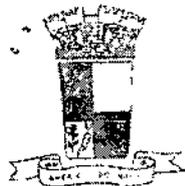
JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima transcrito está fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 26/04/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E IVAN GONÇALVES PEREIRA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IVAN GONÇALVES PEREIRA**, com endereço a RUA BAHIA, 61, CENTRO, LAPÃO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 016.346.975-02, neste ato representada pelo Sra. portador do RG de nº e CPF de nº, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 148/2021, Dispensa de Licitação nº. 112/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 148/2021, Dispensa de Licitação nº 112/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais), o qual será pago em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais), sendo que a primeira parcela será paga no ato da assinatura do contrato, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 26/04/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2049
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

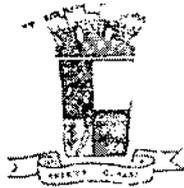
9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

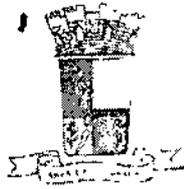
12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

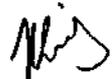
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FÓRO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 26/04/2021.



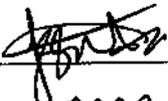
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

IVAN GONÇALVES PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05734-295 SSP/BA

2. 

RG. 0737014911 SSP/BA